



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



## EDITAL 005/2025 CRI

### EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES À TRENT UNIVERSITY POR MEIO DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)*

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), torna público o edital de seleção de **estudantes de graduação** interessados em concorrer às bolsas para realização de mobilidade acadêmica na Universidade de Trent - Canadá, por meio do *Emerging Leaders in the Americas Program*.

#### 1.0 PROGRAMA

**1.1** O *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)* é um programa de bolsas de estudos financiado pela Global Affairs Canadá, por meio do Departamento de Relações Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD), e oferece oportunidades para estudantes da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbios de curto prazo para estudos de graduação e pós-graduação ou estágio de pesquisa.

**1.2** O ELAP concede auxílio financeiro no valor de **\$CAN 8.200,00**, destinado a estudantes de graduação para mobilidade acadêmica de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 4 meses.

**1.3** A bolsa ELAP cobre as seguintes despesas:

- I- Taxas de visto de entrada, licença de estudos ou permissão de trabalho;
- II- Passagem de avião de ida e volta (para o estudante selecionado) em classe econômica, com o itinerário mais direto;
- III- Taxas de seguro médico (plano de saúde);
- IV- Subsídio mensal (acomodação e alimentação);
- V- Taxas de transporte terrestre, incluindo o passe de ônibus;
- VI- Livros, material escolar e equipamento, exceto computadores.

**1.4** As Instituições Canadenses receberão financiamento do Global Affairs Canada e serão responsáveis por distribuir os fundos para os estudantes contemplados de acordo com seus processos internos. **Este processo, portanto, visa selecionar o estudante que será INDICADO pela UENP à Trent University, sem garantia de que será contemplado com a bolsa.**

**1.4.1** A UENP, pela parceria existente, poderá indicar **1 (um)** estudante de graduação de qualquer área do conhecimento para a Trent University.

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



1.5 Mais informações sobre o ELAP podem ser obtidas pela página oficial (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>). Informações sobre a universidade anfitriã Trent University também podem ser acessadas na página institucional (<https://www.trentu.ca/>).

## 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 São requisitos para estudantes de graduação candidatar-se à realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na Trent University:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP no ano de 2025.
- II - Ter concluído todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso.
- III - Apresentar excelente desempenho acadêmico, com média de nota global igual ou superior a 7,0.
- IV - Não possuir reprovação.
- V- Ter domínio do idioma inglês, devendo possuir certificado de proficiência recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou preencher ficha de autodeclaração de proficiência no idioma.

2.2 O candidato não será elegível nas seguintes situações:

- a) Estiver com análise pendente de cidadania canadense ou residência permanente no país;
- b) Já estiver participando de um programa de bolsas financiado pelo Governo do Canadá;
- c) Estiver inscrito em programa de graduação em instituição de ensino superior canadense.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de **20 de fevereiro de 2025 até 26 de fevereiro de 2025**, mediante o envio dos documentos abaixo ao e-mail [mobilidade.cri@uenp.edu.br](mailto:mobilidade.cri@uenp.edu.br), com o assunto: **Inscrição ELAP - Nome Completo**.

3.2 Estudantes de graduação obrigatoriamente devem apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de matrícula em curso de graduação na UENP;

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br/>



**Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná**



II - Histórico escolar referente ao curso em andamento na UENP;

III - Comprovante de proficiência em inglês recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas ou Ficha de autodeclaração de proficiência no idioma.

IV - Formulário de inscrição para estudante de graduação preenchido ([Disponível em anexo editável aqui.](#)).

**3.3** Somente serão aceitas as inscrições que atenderem integralmente a todos os critérios de elegibilidade, bem como a toda documentação descrita no subitem anterior.

**3.4** A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

**3.5** Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção dos estudantes de graduação será realizado com base no Coeficiente de Rendimento gerado no histórico escolar do SUAP.

**4.2** Em caso de empate no Coeficiente de Rendimento, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior percentual completado do curso de graduação na UENP (séries ou semestres letivos concluídos).
- b) Maior idade.

**4.3** A classificação final dos estudantes será divulgada até o dia **28 de fevereiro de 2025**.

#### **5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO ELAP**

**5.1** O estudante de graduação classificado em 1º lugar será indicado para a Trent University, e sua inscrição para o ELAP será efetivada no dia 5 de março de 2025, em horário e local estabelecido no edital de classificação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Comprovante de cidadania: uma cópia do passaporte do candidato ou documento de identidade nacional com datas válidas. Cópia da CNH não é aceita como prova de cidadania.

II- Comprovante de matrícula na UENP: uma carta em inglês, em papel timbrado oficial, datada dos últimos seis meses, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em um programa de tempo integral e continuará a ser



**Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná**



inscrito retornar e fornecer a data prevista para conclusão do curso. Cópias de transcrições, um cartão de estudante ou carta de admissão não são aceitáveis.

III- Carta de intenção do estudante: uma carta em inglês do estudante descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando a justificativa para o estudo no Canadá e para a escolha da instituição, do programa e do supervisor. O estudante também deve indicar como o programa proposto de estudo ou pesquisa se relaciona com sua carreira futura (máximo de uma página).

IV- Carta de apoio da UENP: uma carta em inglês de um professor do estudante, em papel timbrado oficial, explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).

V- Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato, disponível aqui.

VI - Histórico Escolar traduzido.

## **6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**6.1** O processo de avaliação das candidaturas pelo governo canadense considera os seguintes critérios:

I- Mérito acadêmico dos estudos ou pesquisas propostos pelo candidato.

II- Benefícios para a instituição de origem, supervisor e pares.

III- Benefícios para a instituição canadense, supervisor e pares.

IV- Fortalecimento da cooperação entre as universidades envolvidas no intercâmbio.

V - Ranking de preferência indicado pela Instituição Canadense.

## **7. RESULTADO E DO INÍCIO DOS ESTUDOS OU ESTÁGIO NO CANADÁ**

**7.1** A previsão é de que a notificação de concessão de bolsas para os candidatos selecionados ocorrerá entre os meses de maio e junho de 2025.

**7.2** Os candidatos selecionados podem chegar a partir de 1º de agosto de 2025 para o semestre de outono e até 1º de fevereiro de 2026 para o semestre de inverno/primavera. A falta de chegada durante esse período pode resultar no cancelamento da bolsa.

## **8. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**8.1** Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados

**Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP**

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



**Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná**



(LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**8.2** Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

**8.3** Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

**8.4** As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br)

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2** Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**9.3** A CRI poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**9.4** Outras informações podem ser obtidas na CRI pelo e-mail [mobilidade.cri@uenp.edu.br](mailto:mobilidade.cri@uenp.edu.br).

## **PUBLIQUE-SE.**

Jacarezinho (PR), 20 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte**  
Coordenador de Relações Internacionais  
[cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)  
Portaria 81/2023- Reitoria



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



## ANEXO I

### Application Form for Undergraduate and Graduate Students

#### CANDIDATE INFORMATION

- First Name as shown on passport (Mandatory):
- Last Name as shown on passport (Mandatory):
- Gender (Mandatory):
- Email (Mandatory):
- Country of Citizenship (Mandatory):
- Degree Sought at Home Institution (Mandatory):  
( ) Bachelor/Undergraduate Degree  
( ) Master's Degree  
( ) Doctorate/Ph.D.  
Field of Study: \_\_\_\_\_
  
- Expected Completion Date of Degree (mm/yyyy) (Mandatory):
  
- Provide a list of 3-4 undergraduate level Trent University courses to be undertaken (maximum of 1000 characters).
  
- Language of Study at Canadian Host Institution (Mandatory):